



# Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

## LEI Nº 1.224

Data: 17 de junho de 1997.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais), para atender despesas com vencimentos de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que se trata o presente Artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE CAMARA MUNICIPAL  
3.0.0.0.00.00 Despesas Correntes  
3.1.0.0.00.00 Despesas de Custeio  
3.1.1.0.00.00 Pessoal  
3.1.1.1.00.00 Pessoal Civil  
3.1.1.1.08.00 Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o Artigo 1º da presente Lei, ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE CAMARA MUNICIPAL  
4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital  
4.1.0.0.00.00 Investimentos  
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações  
4.1.1.1.02.00 Reforma do Prédio da Câmara Municipal.....R\$ 7.000,00  
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
4.1.2.0.01.00 Diversos Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM  
17 DE JUNHO DE 1997.

José Claudio Batista  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (a) no Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 18 / 06 / 97

Secretaria